



- 167.100 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E CEM) ESPOLETAS CALIBRE 38/380;

- 196.800 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS) PROJÉTEIS CALIBRE 38;

- 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) PROJÉTEIS CALIBRE 380;

- 3.100 (TRÊS MIL E CEM) ESPOLETAS CALIBRE 12;

- 1.750 (MIL SETECENTAS E CINQUENTA) BUCHAS CALIBRE 12;

- 62 (SESSENTA E DOIS) QUILOGRAMAS DE CHUMBO.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 1.674, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08295.024624/2008-21-DELESP/SR/DPF/GO, resolve:

a) Revogar o Alvará nº 1579 de 06 de abril de 2008, publicado no DOU em 15 de abril de 2009;

b) DECLARAR revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano a partir da publicação no D.O.U., concedida à empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.000/0001-71, tendo como sócios LEONARDO OTTONI VIEIRA e CRISTINA BORGES DA CRUZ, para efeito de exercer suas atividades no Estado de GOIÁS.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 1.677, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08335.006373/2009-61-DELESP/SR/DPF/MS, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer a atividade de ESCOLTA ARMADA, válida por 01(um) ano a partir da publicação no D.O.U., concedida à empresa FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.576.238/0002-76, tendo como sócios ODÍLIO DE FRANÇA FILHO e MARLY DE FRANÇA EUGÊNIO, para efeito de exercer suas atividades no Estado do MATO GROSSO DO SUL.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 1.908, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08385.009099/2009-96 - SR/DPF/PR, declara revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano a partir da publicação no D.O.U., concedida à empresa FORCE VIGILÂNCIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.601.159/0001-97, tendo como sócios: JEFFERSON MARQUES DE QUADROS e ADRIANA APARECIDA DE QUADROS, para efeito de exercer suas atividades no Estado do PARANÁ.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 10.143, DE 13 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2008/0001482/DELESP/DREX/SR/DPF/MS; resolve: declarar revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.035.146/0002-66, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores tendo como Diretor(es): MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA, FLÁVIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, PROSALV ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, para efeito de exercer suas atividades no MATO GROSSO DO SUL, com Certificado de Segurança nº 000079, expedido pela SR/DPF/MS.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.147, DE 15 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0000159/DELESP/DREX/SR/DPF/PE; resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa HATENA SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF: 09.345.176/0001-50, com sede na RUA QUARENTA E TRES - A, N 16, tendo como Sócio(s): DARLAN FELIPE BEZERRA DA SILVA, MARIA BETANIA ROSA PINTO, ROSINEIDE TAVARES DA CRUZ, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades em PERNAMBUCO, com Certificado de Segurança nº000082, expedido pela SR/DPF/PE.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.149, DE 15 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2008/0001600/DELESP/DREX/SR/DPF/RO; resolve: declarar revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa CIESE CENTRO DE INSTRUCAO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.955.520/0001-58, especializada na prestação de serviços de Curso de Formação tendo como Sócio(s): Jose Jorge de Aguiar dos Santos, Valdeny Costa de Aguiar dos Santos, para efeito de exercer suas atividades em RONDÔNIA, com Certificado de Segurança nº 000083, expedido pela SR/DPF/RO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 10.152, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0000408/DPF/PFO/RS; resolve: declarar revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa ONSEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.411.025/0080-09, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal Privada tendo como Sócio(s): IVAN ZANARDO, MARCOS ANTONIO ZANARDO, para efeito de exercer suas atividades no RIO GRANDE DO SUL, com Certificado de Segurança nº 000085, expedido pela SR/DPF/RS.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 10.153, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2008/0001486/DPF/SJE/SP; resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa MOURA & LIMA - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF: 10.360.754/0001-06, com sede na RUA TRATADO DE TORDESILHAS, 160, tendo como Sócio(s): ANA CAROLINA DE LIMA, ELIANA DOS SANTOS MOURA, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades em SÃO PAULO, com Certificado de Segurança nº000086, expedido pela SR/DPF/SP.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 10.154, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2008/0001412/DPF/FIG/PR; resolve: CONCEDER autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., à empresa PROTERI - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ/MF: 03.416.264/0001-19, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 627, tendo como Sócio(s): ADILSON BECKER, ALEXANDRO IAROCHESKI, VALDIR MARCOLINO, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, para exercer suas atividades no PARANA, com Certificado de Segurança nº000087, expedido pela SR/DPF/PR.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 10.155, DE 17 DE ABRIL DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo solicitação do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 2009/0000426/DPF/MBA/PA, resolve: CONCEDER autorização à empresa RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, CNPJ/MF: 09.942.594/0001-24, sediada no PARÁ, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

-10 (DEZ) REVÓLVERES CALIBRE 38 e;

-100 (CEM) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo da Portaria nº 32 de 24/03/2009, Publicada no DOU de 09/04/09, Seção I, Pagina 34, exclua-se por ter sido publicado indevidamente: " e, ainda, considerando o Regimento Interno das Comissões de Defesa de Autuação - CADA, anexo à Portaria nº 019 de 18/05/06 do Diretor Geral do DPRF, tendo em vista a necessidade de regulamentar os trabalhos de julgamento das defesas de autuação impetradas no âmbito desta Regional e visando o aperfeiçoamento dos serviços, considerando ainda as informações constantes no Memorando n. 001/2009/Coord. CADA".

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de abril de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI/SUBSTITUTO, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/1523/2008, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria dos antropólogos JORGE LUIZ DE PAULA, JULIANA GONÇALVES MELO e SUSANA DORES DE MATOS VIEGAS, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

Nº 24 - Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA de ocupação do grupo tribal Tupinambá, localizada nos municípios de Buerarema, Ilhéus e Una, Estado da Bahia.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

Referência: Processo 08620.001523/2008. Terra Indígena: Tupinambá de Olivença. Localização - Municípios: Ilhéus, Buerarema e Una. Estado: Bahia. Superfície: 47.376 Ha. Perímetro: 150 km. Sociedade Indígena: Tupinambá de Olivença. Família Linguística: Tupi. População: cerca de 3000 indivíduos. Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria nº102/PRES, de 22 de janeiro de 2004. Antropóloga Coordenadora: Susana Dores de Matos Viegas. Antropólogo Colaborador: Jorge Luiz de Paula.

I - DADOS GERAIS

Dados etnohistóricos, migrações, território tradicional e formas de ocupação

A Terra Indígena Tupinambá de Olivença está situada nos Municípios de Ilhéus, Buerarema e Una, no Estado da Bahia e é ocupada tradicionalmente pelos Tupinambá de Olivença cuja predominância de traços da vida social remonta à grande família Tupi, filiação que não é apenas um resquício histórico remoto, mas uma marca efetiva na organização social e modo de vida atuais. Estimados aproximadamente em três mil, os Tupinambá habitam em pequenas unidades familiares distribuídas em uma área que abrange tanto a costa marítima quanto uma região de Mata Atlântica a norte, ao sul da vila de Olivença, e para o interior, até a uma cadeia de montanhas composta pelas Serras das Trempes, do Serrote e do Padeiro.

A Vila de Olivença é o marco referencial da área que está sendo proposta. O local teve origem em 1680 com a edificação do aldeamento jesuíta "Aldeia de Nossa Senhora da Escada", sendo também área de habitação permanente. É na vila que os Tupinambá praticam um conjunto diversificado de atividades que envolvem a pesca no mar e no rio, a extração de piaçaba, bem como desenvolvem atividades ligadas ao turismo, festas e rituais que caracterizam seu modo de ser e estar no mundo. A vila promove a articulação entre os Tupinambá inseridos nas serras, ou na "roça" conforme classificação nativa, e os residentes nas áreas urbanas, sendo local onde se encontra importante cemitério indígena. Nesse sentido, os limites definidos